

298
Lei no 183/71 De 20 de Junho de 1971



Revoga artigo da Lei
nº 163 de 11 de março
de 1970, e dá outras pro-
vidências.

O Prefeito Constitucional de
Cabeceira, Estado de Parana, Para saber
que o Poder Legislativo Decreta e em
Sanção a presente Lei!

Art. 1.º - Fica revogado o art.
no 2 da Lei no 163 de 11 de Março de 19
que pagará a ter a despesa de redacção
Art. 2.º - A importância resint,
te do empréstimo contratado no Ban
do Estado da Paraíba S/A, no montante
de \$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) p
tymar-se - à ao pagamento de vencim
tos aos Servidores Municipais.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^o - Reforçam-se as disposições e
contratadas

Suplemento Municipal de Cobral, em 0
de Junho de 1971

PRÉFEITO

SECRETARY